

PROAD N. 24371/2020

RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 5/2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação N° 159/2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sobre a adoção de medidas para identificação, tratamento e prevenção da litigância abusiva;

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica N° 6 do CNJ para as Corregedorias, para o ano de 2025, que dispõe: "*Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão da litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias*";

CONSIDERANDO a Nota Técnica N° 31/2025, elaborada pelo Centro de Inteligência deste Tribunal (documento 255 do PROAD N° 24371/2020),

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar aos magistrados que identifiquem as ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com base nas orientações contidas na Recomendação CNJ N. 159/2024 e na Nota Técnica N° 31/2025, por meio de menção expressa nas decisões.

Parágrafo único. Identificadas ações, a unidade judiciária deverá comunicar o Centro de Inteligência deste Tribunal, por meio do endereço eletrônico inteligencia@trt24.jus.br, anexando cópia da decisão em que foram reconhecidos tais indícios ou práticas, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

1. Dê-se ciência aos magistrados e às unidades judiciárias.

2. Publique-se.

3. Arquive-se

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Tomás Bawden de Castro Silva

Desembargador Presidente e Corregedor